



São Paulo, 2 de Maio de 2022.

Ref.: Voto em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vale S.A. ("Vale").

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido na Assembleia, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que participamos em 29/04/2022 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Vale S.A. ("Companhia") que deliberou o seguinte:

Para os acionistas de VALE3

AGO

- I. Aprovar, por maioria, sem emendas ou ressalvas, com pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração da Vale, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Externos PwC Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- II. Aprovar, por maioria, a proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2021, nos termos do Anexo I a esta ata.
- III. Eleger, como membros do Conselho de Administração da Companhia, todos para cumprirem prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023:
 - a. Sr. José Luciano Duarte Penido, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 63.439.017-X, inscrito no CPF sob o nº 091.760.806-25, com endereço residencial na Rua Claudio Manoel nº 855, apto 1901, na Cidade de Belo Horizonte/MG.
 - b. Sr. Fernando Jorge Buso Gomes, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 4960580-1, inscrito no CPF sob o nº 370.624.177-34, com endereço comercial na Av. Paulista nº 1450, 9º andar, na Cidade de São Paulo/SP.
 - c. Sr. Daniel André Stieler, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SESPDS nº 2946719, inscrito no CPF sob o nº 391.145.110-53, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ;
 - d. Sr. Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade DIC/RJ nº 03.144.859-0, inscrito no CPF sob o nº 442.810.487-15, com endereço comercial na Av. Ataulfo de Paiva nº 482, sala 301, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
 - e. Sr. Ken Yasuhara, japonês, casado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade RNE nº V668435-6, inscrito no CPF sob o nº 234.081.558-44, com endereço comercial na Praia do Flamengo nº 200, 14º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.



- f. Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, britânico, casado, economista, portador do passaporte britânico nº 548309587 e inscrito no CPF sob o nº 717.221.071-97, com endereço residencial em Ridlands End, Ridlands Lane, Oxted, Surrey, RH80SS, Reino Unido.
 - g. Sr. Marcelo Gasparino da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/SC nº 10.188, inscrito no CPF sob o nº 807.383.469-34, com endereço residencial à Rua Esteves Júnior nº 605, apto. 1411, na Cidade de Florianópolis/SC.
 - h. Sr. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade 404.399 expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito Continuação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, no dia vinte e nove de abril de 2022. 7 no CPF sob o nº 004.275.077-66, com endereço residencial à Rua Pedro Avancine nº 363, apto. 83E, na Cidade de São Paulo/SP.
 - i. Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 53080291-0, inscrito no CPF sob o nº 269.050.007-87, com endereço residencial na Rua Melo Moraes Filho nº 264, na Cidade de São Paulo/SP.
 - j. Sra. Rachel de Oliveira Maia, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade SSP/SP nº 20.091.578-2, inscrita no CPF sob o nº 143.363.438-45, com endereço comercial à Av. das Nações Unidas nº 14.401, Torre Tarumã, sala 1302, na Cidade de São Paulo/SP.
 - k. Sr. Roberto da Cunha Castello Branco, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 1895832, inscrito no CPF sob o nº 031.389.097-87, com endereço residencial à Av. Borges de Medeiros nº 2385, apartamento 302, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
 - l. Sr. Roger Allan Downey, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 13.169.366-5, inscrito no CPF sob o nº 623.291.626-34, com endereço comercial na Rua Jardim Botânico nº 568, sala 620, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- IV. Eleger o Sr. José Luciano Duarte Penido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
- V. Eleger o Sr. Fernando Jorge Buso Gomes para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- VI. Eleger os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2023:
- a. Conforme processo de eleição majoritário, foram eleitos:
 - i. Sr. Márcio de Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 010824335934 e inscrito no CPF sob o nº 844.274.347-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sr. Nelson de Menezes Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade SSP/SP



nº 6.651.408-3 e inscrito no CPF sob o nº 756.878.878-49, com endereço residencial à Rua Caio Graco nº 800, apto. 212, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

- ii. Sr. Raphael Manhães Martins, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 147.187 e inscrito no CPF sob o nº 096.952.607-56, com endereço comercial à Avenida Eptácio Pessoa nº 1674, salas 201/202, na Continuação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, no dia vinte e nove de abril de 2022. 10 Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. Adriana de Andrade Solé, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 777.552 e inscrita no CPF sob o nº 378.627.316-20, com endereço residencial à Rua São Domingos do Prata nº 510, na Cidade de Belo Horizonte/MG, como membros efetivo e suplente, respectivamente.
- iii. Sra. Heloísa Belotti Bedicks, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade SSP/SP nº 8394969 e inscrita no CPF sob o nº 048.601.198-43, residente e domiciliada à Alameda dos Anapurus nº 883, apto 141, na Cidade de São Paulo/SP; e Sr. Rodrigo De Mesquita Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 8.364.447-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.622.518-64, residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá nº 348, 10º andar, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.
- iv. Sr. Robert Juenemann, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade OAB/RS nº 30.039 e inscrito no CPF sob o nº 427.077.100-06, residente e domiciliado à Rua André Puentes nº 238, na Cidade de Porto Alegre/RS; e Sra. Jandaraci Ferreira De Araujo, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade SSP/SP nº 39242458-7 e inscrita no CPF sob o nº 730.397.645-00, residente e domiciliada à Avenida da Invernada nº 432, apto 93, na Cidade São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

VII. Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal da Vale, referente ao exercício social de 2022, no valor de até R\$261.144.411,01, nos termos descritos no Anexo IV da Proposta da Administração para esta Assembleia, a ser individualizada pelo Conselho de Administração da Vale, bem como a fixação da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída, mensalmente, a cada Diretor Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração ora fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

VIII. Aprovar, por maioria, a ratificação da remuneração anual paga aos administradores e aos membros do Conselho Fiscal no exercício de 2021 no valor de R\$206.962.558,93;

AGE



- I. Aprovar, por maioria, a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Vale e do inciso XVIII do Art. 14 do Estatuto Social, que passam a vigorar conforme redação abaixo:

"Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.999.040.063 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quarenta mil e sessenta e três) ações escriturais, sendo R\$77.299.999.823,12 (setenta e sete bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), divididos em 4.999.040.051 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quarenta mil e cinquenta e uma) ações ordinárias e R\$176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal. (...)"

"Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração: (...) XVIII nomear e destituir os responsáveis pela secretaria de governança corporativa e pela diretoria de Auditoria e Conformidade da Companhia, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração; (...)"

- II. Aprovar, por maioria, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o Protocolo e Justificação de Incorporação da New Steel Global S.À.R.L. ("NSG"), subsidiária integral da Vale, da New Steel S.A. ("New Steel") e da Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A. ("CTSS"), subsidiárias integrais da NSG, pela Vale ("Protocolo das Incorporações"), obedecendo a sequência acima, considerando as incorporações de modo interdependente, isto é, a aprovação de cada incorporação está condicionada à aprovação das demais;
- III. Aprovar, por maioria, a ratificação da nomeação da Macso Legate Auditores Independentes ("Macso"), empresa especializada estabelecida na Rua Bela Cintra, 1.200, 2º andar, Cerqueira César, na Cidade São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.037.018/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº 2SP033482/O-3, contratada proceder à avaliação dos patrimônios líquidos da NSG, da New Steel e da CTSS, para fins de incorporação.
- IV. Aprovar, por maioria, os Laudos de Avaliação a valor contábil NSG, da New Steel e da CTSS elaborados pela Macso.
- V. Aprovar, por maioria, a incorporação da NSG pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade do seu patrimônio para a Vale. Em decorrência de tal incorporação, a NSG será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente, passando a Vale a ter a New Steel como sua subsidiária direta;
- VI. Aprovar, por maioria, a incorporação da New Steel pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade do seu patrimônio para a Vale. Em decorrência de tal incorporação, a New Steel será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente, passando a Vale a ter a CTSS como sua subsidiária direta;
- IX. Aprovar, por maioria, a incorporação da CTSS pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade dos seus patrimônios para a Vale. Em decorrência de tal



incorporação, a CTSS será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente.

Voto BNPP AM/Justificativa: Os fundos da BNPP AM Brasil que possuem os ativos VALE3 na carteira votaram a favor de todas as deliberações da AGO, exceto da deliberação I, na qual se abstiveram. Em relação as deliberações da AGE, os fundos da BNPP AM Brasil votaram a favor apenas da deliberação I, para as demais deliberações se abstiveram. Os votos foram assim proferidos pois a BNPP AM Brasil acredita que tais deliberações são positivas para a Companhia.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

VALE3

Fundo / Carteira	CNPJ
MASTER IBRX	14.167.550/0001-04
VERNEUIL FIM CP	18.559.913/0001-08
FIA STRATEGIE	32.203.262/0001-40
FI FM3G	12.107.681/0001-70
FI AM3G ACOES	11.121.961/0001-70
NUCLEOS IV FIA	07.733.030/0001-56
TREA FIM	37.327.331/0001-40
BNP Absoluto Total Return FIM	45.017.467/0001-82
MBPREV FIA	31.570.069/0001-84
FP TOTAL RETURN	27.328.643/0001-15
APOEMA FIM CP	21.186.554/0001-03
FGTS CVRD BNPP	04.897.604/0001-33
ACTION FIA	12.241.282/0001-06
FIA FUNEPP	10.427.203/0001-12
FIA RVA EMB VI	41.901.871/0001-63
FI AURORA	08.931.953/0001-85

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor

